



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

*A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 07/12/98
M. M. M.
PRESIDENTE*

PROJETO DE LEI Nº 038 /98.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE GUANHÃES.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a adquirir de **Múcio Leão Coelho** os *lotes 05, 06, 17 e 18 da Quadra 10*, no Bairro das Nações, nesta cidade, perfazendo um total de 1.440,00m² (Hum mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), pelo valor acertado de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme croqui e memorial descritivo anexo⁵.

Art. 2º - A aquisição mencionada no Art. 1º terá como finalidade a complementação de uma área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) e será doada ao Governo do Estado, para construção da Cadeia Pública de Guanhães, conforme processo do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 04 de dezembro de 1.998.

Antônio Carlos Moraes Miranda
Antônio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal

Aprovado em _____ discussão
Sala das sessões _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

Parecer da comissão de Finanças orçamento
e Fazenda de Conta ao projeto
de Lei de nº 038/98

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado,
somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação
e nesta data o devolvemos a MESA DIRETÓRA
para as considerações finais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Guanhães, aos 21 de Dezembro de 1998

Presidente de Nossa Senhora

PRESIDENTE

Jair Mário Almeida

MEMBRO

Francisco Gomes de Miranda

MEMBRO

Aprovado em 1^ª e 2^ª discussão

Sala das sessões 21/12/98

Almeida

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 29/12/98

Almeida

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender a exigências do Estado que aumentando a verba para construção da Cadeia Pública de Guanhães para o valor de R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) que, consequentemente aumenta a área de construção e abrangência da referida cadeia, fez exigência mínima de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) de terreno para edificação da Cadeia mencionada.

Como, em negociação com esta Municipalidade já tinha sido feito, diretamente pelo Sr. Múcio Leão Coelho, a doação ao Estado de área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados) para finalidade expressa acima, fez-se necessário complementar esta área, com a doação de mais de 1.440,00m² (Hum mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados) para atender o que nos exigiu o Estado.

Guanhães, 07 de dezembro de 1.998.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

